



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 46/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 42/2022
APROVADO EM 11.05.2022

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos da Emenda no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente uma nova ação, 1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, para reforma na Praça Prefeito Antônio Fontes Filho, no Distrito de Irapé, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar

Deputado Estadual Edison Giriboni.

44.90.51.00. Obras e instalações

Ficha – 01 Tesouro

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de maio de 2022


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário